



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS N.º 003/2025
PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Ferros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de 22/01/2025 a 30/01/2025, as inscrições para o Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de função pública, através de Contrato por excepcional interesse público, por prazo determinado, em conformidade com Lei Municipal n.º 001, de 22 de maio de 1995, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, Lei Complementar nº. 26 de 17 de dezembro de 2009 e suas posteriores alterações, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, e pela Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis e na forma determinada neste edital, e considerando:

- Ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva para atender a demanda das escolas municipais.

1. - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Ferros/MG, sob a responsabilidade da Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal n.º 001, de 22 de maio de 1995, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, e pela Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à espécie e pertinentes à contratação.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão Permanente para acompanhar Processos Seletivos com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.2.2 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.3 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.4 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. OBJETO.

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à municipalidade e preenchimento da função abaixo relacionada, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITO	VENCIMENT O MENSAL	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Servente Escolar	5º. ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série)	R\$ 1.518,00	Cadastro de reserva	30h/semanais

2.2 – Descrição das atribuições da função: Desempenhar atividades de limpeza e conservação em escolas municipais; preparar e servir alimentação aos alunos, cuidar do mobiliário das escolas públicas municipais, ajudar os professores na manutenção da disciplina.



3. – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

3.2 - Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados, em sua ordem decrescente de pontuação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

4.2 – Requisitos e documentos necessários para inscrição:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data da contratação;
- c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, de valor legal;
- h) Cópia de comprovante de residência atualizado;
- i) Ficha de inscrição devidamente preenchida e seus anexos nos formatos especificados no item 4.4 deste edital.

4.3 - Local das inscrições: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Silveira Drumond, nº 235, Bairro Santa Luzia – Ferros/MG

4.4 - A inscrição deverá ser feita, no período de 22/01/2025 a 30/01/2025, no horário de expediente, ou seja, de 07:00 às 16:00 horas, presencial ou online através do e-mail: smeferrosprocessoseletivo@gmail.com.

O envio dos documentos para a inscrição deverá seguir as observações:

1. Ficha de Inscrição: Consta no anexo I do presente edital. Deverá ser encaminhada em arquivo anexo ao e-mail, devidamente preenchida e enviada em formato PDF.
2. Documento de identificação frente e verso (documento deverá estar integralmente legível), em formato PDF
3. Comprovante de residência em formato PDF.

4. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

5. – DAS PROVAS

5.1 - O processo seletivo constará de prova objetiva, na forma adiante estabelecida:

5.1.1 - Da Prova Objetiva.

5.1.2 - A prova será de múltipla escolha, de caráter eliminatório, contará com 20 (vinte) questões, com valor de 01 (um) ponto cada questão, de acordo com os programas constantes do anexo II deste Edital, e será realizada no dia 02 (dois) de fevereiro de 2025, com início às 13:00 horas e terá a duração de 03:30 (três horas e trinta minutos).



5.1.3 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta) por cento do total de pontos da prova objetiva.

7 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1- Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondentes à prova escrita objetiva;

7.2 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo e a classificação.

8. - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos na prova objetiva.

8.2 - Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

- a) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na prova de Matemática.

8.2.1 – A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, na data de 06/02/2025.

9 - DOS RECURSOS:

9.1 - Caberá recurso contra:

9.1.1 - Questão da prova objetiva, erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da classificação, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

9.1.2 - O recurso deverá ser endereçado à comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para a qual se inscreveu;

9.1.3 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Ferros/MG, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

9.1.4 - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

9.1.5 - For protocolado fora do prazo;

9.1.6 - Não estiver fundamentado;

9.1.7 - Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

9.1.8 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

9.1.9 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

9.1.10 - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação, no horário de expediente, ou seja, de 07:00 às 16:00 horas ou online através do e-mail: smeferrosprocessoseletivo@gmail.com de acordo com as datas contidas no anexo III.

10 - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1 - Os candidatos aprovados serão contratados de conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo.



10.2 - O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para provimento de função pública deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos e fotocópias que serão conferidas pelo Departamento de Recursos Humanos:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cartão do CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) Cartão de cadastro no PIS/PASEP ou documento que comprove o numero de inscrição;
- f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Identidade Profissional
- j) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico desta Prefeitura Municipal;
- k) Conta Corrente do Banco do Brasil S/A

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Os candidatos aprovados serão convocados quando do surgimento de vagas através de edital de convocação que será publicado no site.

11.2 - O classificado que não comparecer à convocação permanecerá em seu lugar de classificação, podendo comparecer a outras convocações caso seja de seu interesse enquanto o referido processo estiver vigente.

11.3 - Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo;

11.4 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

11.5 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital;

11.6 - A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, sem a qual o candidato não poderá participar do processo seletivo ora instituído;

11.7 - Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ferros/MG e também no site da Prefeitura Municipal de Ferros no endereço www.ferros.mg.gov.br;

11.8 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

11.9 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período;

11.10 - O município de Ferros/MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, publicações ou apostilas referentes a este Processo Seletivo;

11.11 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter conhecimento pleno, de que sua contratação e possível transferência posterior, poderá ocorrer para qualquer unidade nos limites territoriais do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.12 - A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício entre contratante e contratado;
- 11.13 - A Classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;
- 11.14 - O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ferros, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;
- 11.15 - Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do processo seletivo;
- 11.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Ferros/MG, 21 de janeiro de 2025.

Carlos Elísio de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 003/2025 – SERVENTE ESCOLAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____
Processo Seletivo 003/2025

Nome:
Identidade:
Data de nascimento: / /
Endereço completo:
Telefone: () - e-mail:
Portador de deficiência: sim () não () Necessito de:
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº. 003/2025, referente ao Processo Seletivo Público de Provas para contratação por Excepcional Interesse Público para a função de SERVENTE ESCOLAR, declara que, aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Ferros/MG, para contratação e prestação dos serviços, e, ainda, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município. Ferros/MG, / /



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 003/2025 – SERVENTE ESCOLAR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) LÍNGUA PORTUGUESA: (10 QUESTÕES)

Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas, masculino e feminino. Singular e plural dos nomes, divisão silábica, ortografia e acentuação gráfica e pontuação.

2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (05 QUESTÕES)

Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização, a guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Conhecimentos básicos de higiene e limpeza dos utensílios, equipamentos da cozinha. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção - EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.

3) MATEMÁTICA: (05 QUESTÕES)

Operações fundamentais: problemas com adição, multiplicação, subtração e divisão; sistema métrico decimal; medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo.



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 003/2025 – SERVENTE ESCOLAR

CRONOGRAMA DE DATAS

- 22/01/2025 a 30/01/2025: Inscrição.
- 30/01/2025: Publicação no site www.ferros.mg.gov.br, da Lista de Inscrições Deferidas e locais de prova.
- 02/02/2025: Realização da prova objetiva e divulgação do gabarito.
- 03/02/2025: Classificação.
- 04/02/2025 e 05/02/2025: Recurso.
- 06/02/2025: Classificação final e homologação do processo seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- A Prova terá início às 13:00h e terá a duração de 03:30 (três horas e trinta minutos) horas;
- O candidato deverá comparecer com no mínimo 15 minutos de antecedência ao local de prova munido do documento original de Identidade, com caneta esferográfica azul ou preta .



ANEXO IX
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 003/2025 – SERVENTE ESCOLAR

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

_____, ____ de _____ de 2025.

À
Comissão Permanente para Processos Seletivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

Ref: Recurso Administrativo – Edital nº. 003/2025

- () Gabarito
- () Resultado Prova
- () Desempate
- () Resultado Geral – classificação
- () Outros

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de
_____, inscrição nº. _____, do Processo
Seletivo especificado acima, venho através deste interpor o recurso:

Assinatura do Requerente